



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 108, DE 08 DE JULHO DE 2013.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 355.724,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), destinado a realizar a manutenção do transporte escolar, conforme Lei nº 5778 de 02 de julho de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.019	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	483	R\$ 355.724,00
<b>TOTAL R\$ 355.724,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), apurado na fonte de recursos nº 0001 – Recurso Livre, relativo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Jaguarão, complementado pela redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	048	R\$ 130.000,00
1.018	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	479	R\$ 55.000,00
1.011	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	476	R\$ 724,00
<b>TOTAL R\$ 355.724,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
Secretário de Administração